Instituto Educacional Porto Real LTDA EPP
Av. Dom Pedro II, nº 845, Centro, Porto Real / RJ - 27570-0000
www.iepr.com.br - (24) 99240-5515 - secretaria@iepr.com.br
CNPJ 04.552.995/0001-54
Autorizado pela Resolução SEEDUC nº 3739 de 04/12/2007

Ano Letivo 2027

EDITAL DE MATRÍCULAS

O INSTITUTO EDUCACIONAL PORTO REAL LTDA EPP, doravante denominado IEPR, inscrito no CNPJ sob o nº 04.552.995/0001-54, com sede na Avenida Dom Pedro II, nº 845, Centro, Porto Real/RJ, autorizado pela Resolução SEEDUC nº 3.739, de 4 de dezembro de 2007, torna público o presente Edital de Matrículas para o ano letivo de 2027, em cumprimento à Lei nº 9.870/1999 e às demais normas educacionais e de proteção ao consumidor aplicáveis.

Integram este Edital, para todos os fins, os Anexos I a VI. O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais detalhará as condições da contratação e deverá ser interpretado em conjunto com este Edital, sem prejuízo da legislação vigente.

1. OBJETO E ABRANGÊNCIA

1.1. Este Edital disciplina a renovação e a realização de novas matrículas para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental - Anos Iniciais, o Ensino Fundamental - Anos Finais e o Ensino Médio no ano letivo de 2027.

1.2. A matrícula constitui processo administrativo e contratual único, concluído com: confirmação da vaga; entrega ou compromisso de entrega dos documentos necessários; assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e documentos acessórios; e pagamento da primeira parcela da anuidade.

1.3. O valor pago no ato da matrícula corresponde à primeira parcela da anuidade escolar e não constitui taxa adicional.

2. PUBLICAÇÃO, VIGÊNCIA E PERÍODO DE MATRÍCULAS

2.1. O presente Edital é publicado em 07 de setembro de 2026 e permanecerá vigente durante o processo de matrículas para o ano letivo de 2027.

2.2. O período geral para renovação e novas matrículas será de 10 de setembro de 2026 a 31 de janeiro de 2027, enquanto houver vagas.

2.3. Matrículas posteriores ao início do ano letivo poderão ser aceitas, especialmente em razão de transferência, observada a disponibilidade de vagas e a proporcionalidade dos serviços educacionais remanescentes.

3.SEGMENTOS, TURNOS, HORÁRIOS E VAGAS

3.1. Os segmentos e horários regulares previstos para 2027 são:

Segmento	Turno	Horário
Educação Infantil	Manhã	7h30 às 11h30
Educação Infantil	Tarde	13h às 17h30
Ensino Fundamental - Anos Iniciais	Tarde	13h às 17h30
Ensino Fundamental - Anos Finais	Manhã	7h às 12h20
Ensino Médio	Manhã	7h às 12h20, com atividades complementares conforme calendário
Turno Integral	Contraturno	7h às 13h e/ou 17h30 às 18h30, conforme plano contratado

3.2. Ajustes de horário decorrentes da matriz curricular, calendário escolar, atividades complementares ou determinações das autoridades educacionais serão comunicados previamente, com preservação da carga horária legal.

3.3. O número máximo de vagas por turma consta do Anexo I. A abertura, o desdobramento ou a reunião de turmas dependerá da demanda, da capacidade física autorizada e da organização pedagógica.

3.4. Caso uma turma não seja confirmada, o IEPR comunicará a família até 15 de janeiro de 2027 e oferecerá, conforme disponibilidade: remanejamento com concordância dos responsáveis; alternativa de turno; ou restituição integral dos valores pagos, sem retenção.

4. RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

4.1. A renovação dos estudantes já matriculados será realizada preferencialmente por assinatura eletrônica, conforme orientações enviadas pelos canais oficiais do IEPR.

4.2. A reserva da vaga somente se tornará efetiva após a conclusão das etapas previstas no item 1.2.

4.3. As condições promocionais de renovação e sua vigência constam do Anexo VI. Descontos ou benefícios não expressamente previstos não se incorporam automaticamente aos anos seguintes.

4.4. Nos termos do art. 5º da Lei nº 9.870/1999, a renovação poderá ser indeferida quando houver débitos vencidos e não regularizados referentes a contratos anteriores celebrados com o IEPR, observada a legislação aplicável.

5. NOVAS MATRÍCULAS

5.1. As novas matrículas observarão as seguintes etapas:

1. solicitação de matrícula e preenchimento do cadastro do estudante e dos responsáveis;
2. verificação objetiva da existência de vaga na turma e no turno pretendidos;
3. entrevista de acolhimento ou anamnese, quando indicada, com finalidade exclusivamente pedagógica;
4. entrega dos documentos previstos no Anexo IV;
5. assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e documentos acessórios;
6. pagamento da primeira parcela da anuidade, conforme Anexo I.

5.2. A entrevista, a anamnese e os relatórios apresentados destinam-se ao acolhimento, à continuidade pedagógica e ao planejamento do atendimento, não constituindo seleção baseada em condição pessoal, de saúde, deficiência ou histórico disciplinar.

6. EDUCAÇÃO INCLUSIVA E NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS

6.1. O IEPR assegura educação inclusiva, em igualdade de condições, aos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista e/ou altas habilidades, observados a legislação vigente, as necessidades individuais do estudante e o Projeto Político-Pedagógico da instituição.

6.2. A família deverá compartilhar, quando existentes, informações e documentos técnicos relevantes ao planejamento do atendimento. A ausência de laudo ou relatório não constituirá, por si só, motivo para recusa de matrícula.

6.3. O IEPR promoverá as adaptações razoáveis, os recursos de acessibilidade e o apoio escolar cabíveis, mediante avaliação individualizada e diálogo com a família e com os profissionais que acompanham o estudante, vedada cobrança adicional em razão da deficiência.

6.4. Informações de saúde e documentos técnicos serão tratados com acesso restrito, exclusivamente para finalidades pedagógicas, de acessibilidade, segurança e cumprimento de obrigações legais.

7. IDADE PARA INGRESSO E CONTINUIDADE DO PERCURSO ESCOLAR

Turma	Critério etário	Observação
Maternal I	12 meses completos na data de ingresso	Admissão condicionada à avaliação de segurança, adaptação e disponibilidade de vaga.
Maternal II	2 anos completos até 31/03/2027	Creche
Maternal III	3 anos completos até 31/03/2027	Creche
Pré-Escolar I	4 anos completos até 31/03/2027	Pré-escola
Pré-Escolar II	5 anos completos até 31/03/2027	Pré-escola
1º ano do Ensino Fundamental	6 anos completos até 31/03/2027	Observadas as regras de continuidade do percurso escolar.

7.1. Serão respeitados os direitos de continuidade do percurso escolar nos casos abrangidos pelas regras de transição da Resolução CNE/CEB nº 2/2018 e pelas normas do sistema de ensino.

7.2. No Maternal I, a decisão de ingresso considerará idade mínima, segurança, desenvolvimento, período de adaptação e disponibilidade, mediante diálogo com a família, sem flexibilização abaixo de condições seguras de atendimento.

8. DOCUMENTAÇÃO

8.1. A relação atualizada de documentos consta do Anexo IV.

8.2. Documentos escolares pendentes, como histórico escolar, poderão ser entregues no prazo indicado no Anexo IV, desde que apresentada declaração de transferência.

8.3. O IEPR solicitará somente os dados e documentos necessários às finalidades educacionais, contratuais, de segurança e de cumprimento de obrigações legais.

9. ANUIDADE, PARCELAS E FORMAS DE PAGAMENTO

9.1. Os valores da anuidade e das parcelas por segmento constam do Anexo I e foram apurados conforme a legislação vigente e a planilha de custos da instituição.

9.2. A anuidade poderá ser paga em doze parcelas, da seguinte forma:

- 1ª parcela: no ato da matrícula ou na data informada no processo eletrônico;
- 2ª parcela: vencimento em 5 de fevereiro de 2027;
- 3ª à 12ª parcelas: vencimento no dia 5 de cada mês, de março a dezembro de 2027.

9.3. O pagamento será realizado pelos meios bancários ou eletrônicos disponibilizados pelo IEPR. Eventuais custos, juros do parcelamento no cartão, quantidade de parcelas e valor total serão informados antes da contratação.

9.4. Planos alternativos de pagamento não poderão superar o valor total da anuidade, ressalvados encargos financeiros de operação expressamente informados e legalmente admitidos.

9.5. Nas matrículas realizadas após o início do ano letivo, o valor será calculado proporcionalmente ao período remanescente de prestação dos serviços educacionais, observados a data de ingresso e o número de parcelas vincendas.

10. DESCONTOS, BOLSAS E CONVÊNIOS

10.1. As regras de pontualidade, convênios, bolsas, antecipação e condições promocionais constam do Anexo VI.

10.2. Salvo previsão expressa em contrário, benefícios não são cumulativos, prevalecendo o de maior percentual aplicável à parcela.

10.3. A perda ou suspensão de benefício dependerá das condições previamente informadas no instrumento que o concedeu e não alterará o valor total da anuidade contratada.

11. INADIMPLEMENTO E COBRANÇA

11.1. O pagamento após o vencimento estará sujeito aos encargos previstos no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, dentro dos limites legais.

11.2. Em caso de inadimplemento, o IEPR poderá adotar medidas extrajudiciais e judiciais legalmente permitidas, incluindo comunicação de cobrança e, quando cabível, registro nos órgãos de proteção ao crédito, com prévia comunicação ao responsável financeiro.

11.3. Custas, despesas de cobrança e honorários somente serão exigidos quando legalmente cabíveis, comprovados e previstos de forma compatível com a legislação de proteção ao consumidor, sem percentual automático neste Edital.

11.4. O inadimplemento não autoriza suspensão de provas, retenção de documentos escolares ou aplicação de penalidades pedagógicas ao estudante durante o período letivo, na forma da Lei nº 9.870/1999.

12. CANCELAMENTO, DESISTÊNCIA E TRANSFERÊNCIA

12.1. O cancelamento, a desistência ou a transferência deverá ser solicitado por escrito à Secretaria Escolar, presencialmente ou pelo canal oficial indicado pelo IEPR, produzindo efeitos a partir do protocolo, ressalvadas condições expressas e legalmente válidas do contrato.

12.2. Serão devidos os serviços educacionais efetivamente prestados até a data de eficácia do cancelamento e outros valores individualmente demonstrados e legalmente exigíveis. Não haverá cobrança automática de parcelas referentes a serviços futuros não prestados.

12.3. Antes do início das aulas, eventual retenção de valores somente poderá corresponder a custos administrativos efetivamente demonstrados, quando prevista no contrato e permitida pela legislação. Não haverá perda integral automática.

12.4. A restituição decorrente de pagamento antecipado será calculada pelo valor padrão das parcelas correspondentes ao período cursado, com demonstrativo entregue ao responsável.

12.5. O tratamento financeiro dos materiais pedagógicos seguirá exclusivamente o Anexo II e será realizado separadamente para o Sistema de Ensino Poliedro e para a Cultura Inglesa, distinguindo itens entregues, personalizados ou já adquiridos daqueles ainda não encomendados ou fornecidos.

13. MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO

13.1. A utilização dos materiais adotados pelo IEPR é indispensável ao acompanhamento da proposta pedagógica. Os materiais do Sistema de Ensino Poliedro e da Cultura Inglesa constituem soluções pedagógicas distintas, com valores, aquisição, cobrança e comprovantes apresentados separadamente no Anexo II.

13.2. Os responsáveis poderão adquirir os materiais nos canais regularmente disponibilizados pelos respectivos fornecedores. Quando um item for exclusivo, personalizado ou comercializado pelo fornecedor somente por intermédio do IEPR, essa condição será informada previamente, sem que a contratação dos serviços educacionais seja confundida com a compra do material.

13.3. Cada solução terá contratação financeira independente. O cronograma de entrega, as condições de cancelamento, o número de parcelas e o valor total financiado de cada aquisição serão informados antes da confirmação da compra.

14. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1. O IEPR tratará os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis do estudante e de seus responsáveis para execução do contrato, cumprimento de obrigações legais e regulatórias, proteção da vida, segurança, acompanhamento pedagógico e demais finalidades descritas no Anexo V, sempre em observância ao melhor interesse da criança e do adolescente.

14.2. Autorizações facultativas, como uso de imagem para divulgação institucional, serão solicitadas separadamente e poderão ser revogadas para usos futuros, sem prejuízo à matrícula ou à prestação do serviço educacional.

15. COMUNICAÇÕES OFICIAIS E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

15.1. A Agenda Edu, o e-mail institucional, os telefones oficiais e o site www.iepr.com.br constituem canais oficiais do IEPR.

15.2. Os responsáveis devem manter atualizados endereço, telefones, e-mails, informações de saúde relevantes, pessoas autorizadas para retirada e decisões judiciais que afetem guarda, convivência ou acesso ao estudante.

15.3. Informações sensíveis devem ser encaminhadas somente pelos canais indicados, evitando grupos informais ou contas pessoais de colaboradores.

16. SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS

16.1. Em situações excepcionais reconhecidas pelo poder público e mediante autorização ou regulamentação das autoridades educacionais competentes, o IEPR poderá adotar temporariamente regime pedagógico não presencial, híbrido ou outra forma autorizada de continuidade das atividades, observados o calendário, a carga horária, o Plano Escolar e a legislação aplicável.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As aulas terão início em 3 de fevereiro de 2027, conforme o calendário escolar de 2027.

17.2. O Manual do Estudante, o Regimento Escolar, o Projeto Político-Pedagógico, o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e os regulamentos específicos complementam este Edital, sem prevalecer sobre normas legais obrigatórias.

17.3. Eventual nulidade de uma disposição não prejudicará as demais, que permanecerão válidas na medida permitida pela legislação.

17.4. Os casos omissos serão analisados pela Direção, com observância da legislação educacional, do Código de Defesa do Consumidor e do melhor interesse do estudante.

17.5. Este Edital e seus anexos estarão disponíveis na Secretaria Escolar e no site institucional durante o período de matrículas.

18 - REFERÊNCIAS NORMATIVAS PRINCIPAIS

- Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor;
- Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- Lei nº 9.870/1999 – Lei das anuidades escolares;
- Lei nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência;
- Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;
- Resolução CNE/CEB nº 2/2018 - corte etário e continuidade do percurso escolar;
- Resolução SEEDUC nº 3.739/2007 - autorização institucional do IEPR.

Instituto Educacional Porto Real LTDA EPP

Av. Dom Pedro II, nº 845, Centro, Porto Real / RJ - 27570-0000
www.iepr.com.br - (24) 99240-5515 - secretaria@iepr.com.br
CNPJ 04.552.995/0001-54
Autorizado pela Resolução SEEDUC nº 3739 de 04/12/2007

ANEXO I - ANUIDADES, MENSALIDADES E VAGAS 2027

Lembre-se

O valor padrão é devido no vencimento. Nas parcelas elegíveis, o pagamento realizado cinco dias corridos antes do vencimento concede desconto de pontualidade de 8%, conforme o Anexo VI.

Turma	Parcela no vencimento	Anuidade padrão	Parcela 5 dias antes	Economia mensal	Anuidade com pontualidade*	Vagas**
Maternal I	R$ 1.200,00	R$ 14.400,00	R$ 1.104,00	R$ 96,00	R$ 13.248,00	6
Maternal II	R$ 1.200,00	R$ 14.400,00	R$ 1.104,00	R$ 96,00	R$ 13.248,00	12
Maternal III	R$ 1.200,00	R$ 14.400,00	R$ 1.104,00	R$ 96,00	R$ 13.248,00	12
Pré-Escolar I	R$ 1.200,00	R$ 14.400,00	R$ 1.104,00	R$ 96,00	R$ 13.248,00	15
Pré-Escolar II	R$ 1.200,00	R$ 14.400,00	R$ 1.104,00	R$ 96,00	R$ 13.248,00	15
1º ano - EFAI	R$ 1.300,00	R$ 15.600,00	R$ 1.196,00	R$ 104,00	R$ 14.352,00	20
2º ano - EFAI	R$ 1.425,00	R$ 17.100,00	R$ 1.311,00	R$ 114,00	R$ 15.732,00	20
3º ano - EFAI	R$ 1.425,00	R$ 17.100,00	R$ 1.311,00	R$ 114,00	R$ 15.732,00	20
4º ano - EFAI	R$ 1.425,00	R$ 17.100,00	R$ 1.311,00	R$ 114,00	R$ 15.732,00	25
5º ano - EFAI	R$ 1.425,00	R$ 17.100,00	R$ 1.311,00	R$ 114,00	R$ 15.732,00	25
6º ano - EFAF	R$ 1.495,00	R$ 17.940,00	R$ 1.375,40	R$ 119,60	R$ 16.504,80	25
7º ano - EFAF	R$ 1.495,00	R$ 17.940,00	R$ 1.375,40	R$ 119,60	R$ 16.504,80	25
8º ano - EFAF	R$ 1.495,00	R$ 17.940,00	R$ 1.375,40	R$ 119,60	R$ 16.504,80	25
9º ano - EFAF	R$ 1.495,00	R$ 17.940,00	R$ 1.375,40	R$ 119,60	R$ 16.504,80	25
1ª série - EM	R$ 1.540,00	R$ 18.480,00	R$ 1.416,80	R$ 123,20	R$ 17.001,60	25
2ª série - EM	R$ 1.590,00	R$ 19.080,00	R$ 1.462,80	R$ 127,20	R$ 17.553,60	25
3ª série - EM	R$ 1.640,00	R$ 19.680,00	R$ 1.508,80	R$ 131,20	R$ 18.105,60	25

** A anuidade com pontualidade representa a soma de 12 parcelas pagas cinco dias antes do vencimento. O benefício não incide automaticamente sobre parcelas submetidas a condição promocional específica.*

**As vagas indicadas correspondem ao limite por turma divulgado pela instituição. A disponibilidade efetiva dependerá das matrículas já confirmadas e da capacidade autorizada de cada sala.

Instituto Educacional Porto Real LTDA EPP
Av. Dom Pedro II, nº 845, Centro, Porto Real / RJ - 27570-0000
www.iepr.com.br - (24) 99240-5515 - secretaria@iepr.com.br
CNPJ 04.552.995/0001-54
Autorizado pela Resolução SEEDUC nº 3739 de 04/12/2007

ANEXO II - MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS 2027

A. Sistema de Ensino Poliedro (a partir do Maternal II)

Turma	Valor do kit anual
Maternal I	Não aplicável
Maternal II	R$ 1.150,00
Maternal III	R$ 1.150,00
Pré-Escolar I	R$ 1.380,00
Pré-Escolar II	R$ 1.380,00
1º ano - EFAI	R$ 2.120,00
2º ao 5º ano - EFAI	R$ 2.390,00
6º ao 9º ano - EFAF	R$ 2.950,00
1ª à 3ª série - Ensino Médio	R$ 3.460,00

B. Cultura Inglesa – Sistema Bilíngue (A partir do Pré-Escolar II)

Turma	Valor do kit anual
Maternal I ao Pré-Escolar II	Não aplicável
1º ao 5º ano - EFAI	R$ 790,00
6º ao 9º ano - EFAF	R$ 815,00
1ª à 3ª série - Ensino Médio	R$ 815,00

1. Aquisição e informação prévia

1.1. A aquisição anual do material pedagógico é obrigatória e será intermediada pelo IEPR.
1.2. Os livros do Sistema Poliedro de Ensino e Cultura Inglesa, quando aplicáveis, deverão ser adquiridos no ato da matrícula, conforme tabela de preços A e B, acima.

2. Formas de pagamento

2.1. Pagamento à vista: desconto de 2,5% por boleto bancário, aplicado individualmente ao valor de cada solução pedagógica.

2.2. Pagamento parcelado: em até 12 parcelas, pelos meios disponibilizados no processo de matrícula. Poliedro e Cultura Inglesa terão cobranças separadas; taxas, juros e valor total financiado de cada aquisição serão apresentados antes da contratação.

3. Entrega

3.1. A primeira entrega deverá ser retirada, exclusivamente, pelo(a) responsável, e está prevista para iniciar no dia 15/02/2027, podendo ser antecipada.
3.2. As demais entregas, serão comunicadas pelo IEPR ao(s) responsável(is), via comunicado na plataforma AgendaEdu.

4. Cancelamento, desistência ou transferência

4.1. Caso venha(m) o(s) responsável(is) requerer(em) o cancelamento, a rescisão contratual ou a transferência de seu dependente, antes do término do período letivo, o IEPR se reserva ao direito de não devolver quaisquer quantias pagas referentes à aquisição de Material Pedagógico, e, se forem verificadas parcelas a vencer, o(s) responsável(s) se obriga(m) a quitá-las na íntegra, transportando os valores futuros parcelados para o momento da transferência, cancelamento ou rescisão contratual, efetuando o pagamento em moeda corrente, via boleto bancário ou transferência bancária.

Instituto Educacional Porto Real LTDA EPP
Av. Dom Pedro II, nº 845, Centro, Porto Real / RJ - 27570-0000
www.iepr.com.br - (24) 99240-5515 - secretaria@iepr.com.br
CNPJ 04.552.995/0001-54
Autorizado pela Resolução SEEDUC nº 3739 de 04/12/2007

ANEXO III - REGULAMENTO DO TURNO INTEGRAL 2027

1. O Turno Integral é serviço acessório e facultativo, contratado separadamente da escolaridade regular, destinado aos estudantes da Educação Infantil ao 3º ano do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, conforme disponibilidade.

2. O serviço compreende acolhimento, acompanhamento, higiene, alimentação e atividades adequadas à faixa etária divulgadas em calendário e planejamento próprio.

1. Planos e valores mensais

Plano	Horário	Frequência	Valor proposto
Day Use	Conforme reserva	Dia avulso	R$ 140,00
Manhã	7h às 13h	3 dias por semana	R$ 820,00
Manhã	7h às 13h	4 dias por semana	R$ 940,00
Manhã	7h às 13h	5 dias por semana	R$ 1.070,00
Extensão	17h30 às 18h30	3 dias por semana	R$ 530,00
Extensão	17h30 às 18h30	4 dias por semana	R$ 650,00
Extensão	17h30 às 18h30	5 dias por semana	R$ 710,00
Dois períodos	7h às 13h e 17h30 às 18h30	3 dias por semana	R$ 1.060,00
Dois períodos	7h às 13h e 17h30 às 18h30	4 dias por semana	R$ 1.180,00
Dois períodos	7h às 13h e 17h30 às 18h30	5 dias por semana	R$ 1.420,00

2. Funcionamento

- O calendário do Turno Integral será divulgado separadamente e poderá incluir períodos de férias de janeiro e julho.
- Não haverá funcionamento em feriados, recessos previstos no calendário específico, paralisações legais ou situações de força maior.
- Mudanças de plano dependerão de disponibilidade e produzirão efeitos no mês seguinte à solicitação.
- Faltas do estudante não geram compensação, crédito ou reposição, pois a estrutura e a vaga permanecem disponíveis.

3. Alimentação, saúde e segurança

3.1. A alimentação correspondente ao período contratado está incluída e seguirá cardápio elaborado ou acompanhado por profissional habilitado. A família deverá informar alergias, intolerâncias e restrições alimentares.

3.2. Medicamentos somente serão administrados mediante receita e solicitação escrita do responsável, conforme protocolo institucional.

3.3. O estudante será entregue apenas às pessoas cadastradas e autorizadas. Atrasos reiterados na retirada serão registrados e tratados administrativamente; eventual cobrança dependerá de previsão expressa e valor previamente divulgado.

3.4. Objetos pessoais devem ser identificados. O IEPR adotará cuidados razoáveis, mas não se responsabiliza por itens de valor enviados sem necessidade ou sem identificação.

4. Day Use

4.1. O Day Use dependerá de reserva prévia, disponibilidade de equipe e vaga, confirmação de pagamento e entrega das informações de saúde e retirada necessárias.

4.2. A reserva será válida apenas para a data e o período confirmados. Cancelamentos e remarcações seguirão as condições informadas no momento da reserva.

5. Contratação, cobrança e rescisão

5.1. A contratação poderá ocorrer durante todo o ano, mediante instrumento próprio. A cobrança será mensal e separada da anuidade e dos materiais.

5.2. A rescisão deverá ser comunicada com antecedência de 30 dias. Durante o aviso, o serviço permanecerá disponível e será cobrado normalmente, sem taxa de rescisão autônoma.

5.3. Se o IEPR encerrar o serviço ou não puder mantê-lo, os valores correspondentes ao período não prestado serão restituídos ou compensados integralmente.

Instituto Educacional Porto Real LTDA EPP
Av. Dom Pedro II, nº 845, Centro, Porto Real / RJ - 27570-0000
www.iepr.com.br - (24) 99240-5515 - secretaria@iepr.com.br
CNPJ 04.552.995/0001-54
Autorizado pela Resolução SEEDUC nº 3739 de 04/12/2007

ANEXO IV - DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

Os documentos poderão ser apresentados em meio digital ou por cópia simples, reservando-se ao IEPR o direito de solicitar o original apenas para conferência quando houver dúvida justificada, ou quando solicitado por órgão competente.

	DO ESTUDANTE	DOS RESPONSÁVEIS FINANCEIROS
EDUCAÇÃO INFANTIL	• Cópia do cartão de vacina atualizado; • Declaração de tipo sanguíneo e fator Rh; • Cópia da certidão de nascimento e do RG, autenticada em cartório; • CPF; • Relatório sócio - educacional da escola de origem.	• Cópia do comprovante de residência; • Cópia do CPF e do RG; • Cópia do Comprovante de Renda dos últimos 3 meses ou Cópia da Declaração de IR; • **Declaração de quitação** dos encargos educacionais da escola de origem - na forma da Lei 12007/2009 (original); • **Análise de crédito positiva** no SPC e Serasa; • Em caso de separação judicial, juntar cópia da sentença judicial que decretou a separação e regulamentou a guarda do(a) estudante.
ENSINO FUNDAMENTAL **ANOS INICIAIS, FINAIS E MÉDIO**	• Cópia da certidão de nascimento e do RG autenticada em cartório; • CPF; • Histórico escolar (em até 30 dias da matrícula); • Declaração provisória de transferência. • Relatório de ocorrências da escola de origem, se houver.	

O IEPR poderá solicitar relatório pedagógico ou socioeducacional da instituição de origem quando existente e necessário à continuidade do acompanhamento, com ciência da família e observância da proteção de dados.

Instituto Educacional Porto Real LTDA EPP
Av. Dom Pedro II, nº 845, Centro, Porto Real / RJ - 27570-0000
www.iepr.com.br - (24) 99240-5515 - secretaria@iepr.com.br
CNPJ 04.552.995/0001-54
Autorizado pela Resolução SEEDUC nº 3739 de 04/12/2007

ANEXO V - AVISO DE PRIVACIDADE PARA MATRÍCULAS

Este Aviso resume como o Instituto Educacional Porto Real LTDA EPP, CNPJ 04.552.995/0001-54, na qualidade de controlador, trata dados pessoais durante a matrícula e a prestação dos serviços educacionais.

Contexto	Categorias de dados	Finalidades principais
Cadastro e contrato	Identificação, contatos, filiação, endereço, dados financeiros e documentos	Matrícula, execução contratual, cobrança, comunicação e obrigações legais
Vida escolar	Turma, frequência, avaliações, histórico, registros pedagógicos	Prestação do serviço educacional, acompanhamento e cumprimento regulatório
Saúde e acessibilidade	Vacinação, alergias, restrições, laudos e adaptações	Proteção da vida, segurança, inclusão e atendimento individualizado
Segurança e acesso	Pessoas autorizadas, registros de entrada e retirada, ocorrências	Proteção do estudante e da comunidade escolar
Imagem e voz	Fotografias, vídeos e gravações	Uso pedagógico necessário; divulgação institucional somente conforme autorização específica

1. Fundamentos e princípios

O tratamento observará a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, o Estatuto da Criança e do Adolescente e o melhor interesse da criança e do adolescente. Serão utilizados, conforme o caso, os fundamentos de execução do contrato, cumprimento de obrigação legal ou regulatória, exercício regular de direitos, proteção da vida e tutela da saúde. O consentimento será empregado quando a finalidade for facultativa e exigir essa base.

2. Compartilhamentos

Os dados poderão ser compartilhados, no limite necessário, com autoridades educacionais e públicas; fornecedores de sistemas acadêmicos e de comunicação; instituições financeiras e meios de pagamento; parceiros pedagógicos, como Sistema de Ensino Poliedro e Cultura Inglesa; profissionais de saúde e segurança em emergências; e assessores jurídicos ou empresas de cobrança, quando cabível. Os prestadores deverão observar deveres de confidencialidade e segurança.

3. Conservação e segurança

Os dados serão mantidos pelo tempo necessário à vida escolar, à execução do contrato e ao cumprimento dos prazos legais e regulatórios de guarda. Documentos de valor histórico escolar poderão ter conservação permanente quando exigida pelas normas educacionais. O IEPR adotará medidas administrativas e técnicas compatíveis com os riscos do tratamento.

4. Direitos

O titular ou seu representante legal poderá solicitar confirmação do tratamento, acesso, correção, informação sobre compartilhamentos, revisão de dados, oposição ou eliminação quando juridicamente cabíveis, além de revogar consentimentos para usos futuros.

5. Canal de atendimento

Solicitações de privacidade poderão ser encaminhadas à Secretaria Escolar pelo e-mail secretaria@iepr.com.br, pelo telefone (24) 99240-5515 ou presencialmente na Avenida Dom Pedro II, nº 845, Centro, Porto Real/RJ. A identidade e a representação legal poderão ser verificadas para proteger o estudante.

6. Uso de imagem

A autorização para divulgação externa de imagem e voz será apresentada em documento separado, com indicação de finalidades e canais. A recusa ou revogação para usos futuros não prejudicará a matrícula. Registros necessários à atividade pedagógica, à segurança ou ao cumprimento de obrigação legal serão tratados segundo a base jurídica aplicável.

7. Incidentes e atualizações

Suspeitas de acesso indevido, perda ou divulgação não autorizada devem ser comunicadas imediatamente ao canal acima. Este Aviso poderá ser atualizado para refletir mudanças legais ou operacionais, com comunicação das alterações relevantes.

Instituto Educacional Porto Real LTDA EPP
Av. Dom Pedro II, nº 845, Centro, Porto Real / RJ - 27570-0000
www.iepr.com.br - (24) 99240-5515 - secretaria@iepr.com.br
CNPJ 04.552.995/0001-54
Autorizado pela Resolução SEEDUC nº 3739 de 04/12/2007

ANEXO VI - POLÍTICA DE DESCONTOS, CONVÊNIOS E RENOVAÇÃO

1. Desconto de pontualidade e de irmãos

1.1. Nas parcelas elegíveis, o pagamento até a data de desconto indicada no boleto - correspondente a cinco dias corridos antes do vencimento - dará direito a 8% de desconto sobre a parcela padrão.

1.2. Pagamentos entre a data de desconto e o vencimento deverão ser feitos considerando o valor padrão. Após o vencimento, incidirão os encargos contratuais legalmente admitidos.

1.3. O desconto de pontualidade não é cumulativo com bolsa, convênio ou desconto comercial, prevalecendo o maior benefício aplicável.

1.4. O desconto de irmãos será condicionado à data de pagamento especificada no boleto e será na ordem de 13% para cada dependente matriculado.

2. Convênios

2.1. O desconto geral de convênio proposto é de 10% para funcionários de empresas parceiras, servidores públicos e integrantes das forças de segurança municipais, estaduais e federais, mediante comprovação e deferimento.

2.2. O benefício incidirá da 3ª à 12ª parcela, não será cumulativo e deverá ser renovado anualmente. O desligamento da entidade conveniada deverá ser informado ao IEPR.

3. Bolsas e descontos comerciais

3.1. Bolsas de estudo serão regidas por edital ou termo próprio, com percentual, vigência, requisitos de manutenção e regras de não cumulatividade.

3.2. Descontos comerciais individuais dependerão de instrumento escrito e não se incorporam aos anos seguintes.

4. Pagamento antecipado

4.1. O percentual de desconto para pagamento integral antecipado será informado na proposta individual antes da contratação.

4.2. Em caso de transferência ou cancelamento, a restituição será calculada pelo valor padrão das parcelas correspondentes ao período cursado, com demonstrativo transparente, sem perda automática de toda quantia paga.

5. Condição promocional de renovação

Renovações – A partir de 16/09/2026 até 31/10/2026

		1ª Parcela	2ª Parcela	3ª à 12ª Parcela
ANUIDADE	Vencimento	Possibilidade de parcelamento em até 5 vezes	05/02/20267	Todo dia 05 de cada mês
	Descontos	**Condição Especial**: Duas primeiras parcelas sem reajuste.		Manutenção dos descontos concedidos em 2026
	Custos			Preço 2027 para a série pretendida – **Anexo I**
LIVROS	Parcelamento	Possibilidade de parcelamento em até 15 vezes, via boleto bancário ou até 12 vezes no cartão de crédito. (Taxas de parcelamento serão aplicadas)		
	Descontos	5% de desconto para pagamentos à vista, via boleto bancário		
	Custos	Preço 2027 para a série pretendida – **Anexo II**		

Renovações - Após 31/10/2026

		1ª Parcela	2ª Parcela	3ª à 12ª Parcela
ANUIDADE	Vencimento	Possibilidade de parcelamento em até 3 vezes	05/02/2026	Todo dia 05 de cada mês
	Descontos	**Condição Especial**: Matrícula sem reajuste.	Sem desconto	Desconto de pontualidade vide **Anexo VI**
	Custo		Preço 2027 para a série pretendida – **Anexo I**	
LIVROS	Parcelamento	Possibilidade de parcelamento em até 12 vezes, via boleto bancário ou até 12 vezes no cartão de crédito. (Taxas de parcelamento serão aplicadas)		
	Descontos	Sem desconto		
	Custos	Preço 2027 para a série pretendida – **Anexo II**		

Matrículas novas

		1ª Parcela	2ª Parcela	3ª à 12ª Parcela
ANUIDADE	Vencimento	À vista no ato da matrícula	05/02/2027	Todo dia 05 de cada mês
	Descontos	Sem desconto	Sem desconto	Desconto de pontualidade vide **Anexo VI**
	Valores	Preço 2026 para a série pretendida – **Anexo I**		
LIVROS	Parcelamento	Possibilidade de parcelamento em até 10 vezes, exclusivamente, via cartão de crédito. (Taxas de parcelamento serão aplicadas)		
	Descontos	Sem desconto		
	Custos	Preço 2027 para a série pretendida – **Anexo II**		